

TERMO DE ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS TAS N°008/2025

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim (AGER)
Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 876 – Centro – Erechim/RS
Telefone e e-mail: (54) 3321-6491; ager@erechim.rs.gov.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Empresa de Transportes Gaurama LTDA
Endereço: Rua Jerônimo Teixeira, 348 – Centro – Erechim/RS
Telefone e e-mail: (54) 3321-3637; urbano@urbanoerechim.com.br

3. FISCALIZAÇÃO

Unidade Fiscalizada: Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Erechim/RS.
Data da fiscalização de Acompanhamento: 01 de outubro de 2025.
Peças Técnicas: Processo 008/2025 da AGER

4. RESUMO DO TERMO DE ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS

Na ação de fiscalização sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de transporte coletivo urbano, foram constatados procedimentos que não estão em conformidade com os regulamentos da AGER, com o instrumento contratual respectivo e com as normativas e legislações em vigor. Em desacordo com o Relatório de Não Conformidade (TNC), os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGER durante ação de fiscalização realizada, estão detalhados no Anexo I, bem como seus prazos e determinações.

5. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Nome: Marcos Cesar Mroczkoski	Cargo: Agente Fiscal de Serv. Municipais
Telefone: (54) 3321-6491	E-mail: ager@erechim.rs.gov.br
Nome: André Gasparetto Martinovski	Cargo: Chefe do Setor de Reg. e Fiscalização
Telefone: (54) 3321-6491	E-mail: ager@erechim.rs.gov.br

6. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TAS

Nome: Marcos Cesar Mroczkoski	Cargo: Agente Fiscal de Serv. Municipais
Telefone: (54) 3321-6491	E-mail: ager@erechim.rs.gov.br

7. SITUAÇÕES NÃO CUMPRIMENTO DAS NÃO CONFORMIDADES

Em caso de não cumprimento das determinações da fiscalização, a concessionária estará sujeita as penalidades previstas no Art. 69 da Resolução AGER n. 033/2023. As infrações serão precedidas de avaliação pela Diretoria da AGER.

8. CONSTATAÇÕES E DETERMINAÇÕES

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-04 DO RTFA 008/2025

Não conformidade não solucionada no prazo estabelecido.

Sugestão de Determinação: Adotar as medidas necessárias para que sejam realizadas as inspeções nos veículos 170, 172, 180, 184, 190, 210 e envio dos laudos para agência, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do TAS 008/2025.

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 2 (duas) folhas digitadas apenas de um lado, que segue devidamente datado e assinado, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Erechim, 14 de outubro de 2025

Marcos César Mroczkoski
Agente Fiscal de Serviços Públicos Municipais de Erechim

De acordo,

André Gasparetto Martinovski
Chefe do Setor de Regulação e Fiscalização